



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 12.575, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

**"Nomeia os integrantes do Conselho Administrativo do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR."**

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do artigo 72, da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.296/2019, e ainda, considerando o interesse público, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os integrantes do Conselho Administrativo do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR, conforme exposto abaixo:

I - Presidente: Ary Euclides de Souza Filho - Secretário de Gestão de Pessoas;

II - representantes do Poder Executivo:

- a) titular: Maurino Adriano Vieira Junior;
- b) suplente: Daniane Denize Hannibal;
- c) titular: Renata Aguiar Ramos;
- d) suplente: Maria de Fátima Guielmetto Delbuoni.

III - representante dos Servidores Públicos Municipais:

- a) titular: Salete Maria Colle;
- b) suplente: Cristiane Tonetto Escobar.

IV - representante do Sindicato da categoria dos Servidores Ativos:

- a) titular: Valdir Lolli;
- b) suplente: Mariza de Fátima Crespilho Zerbato.

V - representante dos Servidores Inativos/Pensionistas:

- a) titular: Jussara Vieira Macedo;
- b) suplente: Monica Gilmara Mandel.

VI - representante da Secretaria de Saúde:

- a) titular: Rosane Hunka;
- b) suplente: Lúcia Rejane Pereira.

§ 1º A Vice-presidência do Conselho Administrativo, será exercida pelo integrante Valdir Lolli.


§ 2º A Secretaria do Conselho Administrativo, será exercida pela integrante Salete Maria Colle.

**Art. 2º** Fica revogado o inciso I e suas alíneas, do art. 1º. do Decreto Municipal nº 11.366, de 31 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 13 de agosto de 2025, 176º da Fundação, 61º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL  
Prefeita Municipal

 **Publicação oficial**

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/08/2025*